

Exemplos para o futuro.

Deixaram-nos em janeiro último os dois maiores civilistas brasileiros, os Professores CAIO MARIO DA SILVA PEREIRA (9.3.1914 – 27.1.2004) e SILVIO RODRIGUES (1.3.1917 – 18.1.2004). Significativamente, foram os dois primeiros entrevistados da nossa RTDC, nos números 1 e 2, de 2000. E a escolha dos entrevistados queria justamente demonstrar a renovação do direito civil, percebida desde o início dos anos 90, bem antes, portanto, do Código Civil de 2002.

A redescoberta do direito civil, que se intensificou desde então de maneira impressionante, deve muito a estes queridíssimos decanos. Construíram os alicerces da dogmática do direito civil brasileiro atual, instigaram com suas obras o interesse de todas as gerações de estudiosos que se dedicam ao ensino jurídico. O Professor Caio Mario, que pontificou por tantos anos entre Minas Gerais e Rio de Janeiro, sistematizou de maneira formidável o direito civil, ao mesmo tempo em que suscitava em seus leitores, mesmo nos mais jovens acadêmicos, o ímpeto invencível pelo estudo aprofundado dos temas por ele tratados. O Professor Silvio Rodrigues, com sua didática insuperável, formou dezenas de turmas na Universidade de São Paulo, espalhando por todo o Brasil a afeição pelo direito civil. Aqueles seus livros de capa azul são ainda conduzidos com e devoção por milhares de admiradores.

Caio Mario da Silva Pereira foi Professor Catedrático e Emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais e da Universidade Federal do Rio de Janeiro, além de Doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, no difícil período anterior à abertura democrática, nos anos 70. Foi Consultor-Geral da República, Membro da Academia Internacional de Direito Comparado, tendo lecionado e ministrado conferência em centenas de Universidades do Brasil e do Exterior, sempre citado, referenciado, aclamado. Humanista de estirpe, subscreveu em 1943 o “Manifesto dos Mineiros”, em pleno autoritarismo, exigindo o restabelecimento do regime constitucional. Suas obras, incluindo as Instituições de Direito Civil, em 7 volumes, atualizados em 2003, congregam profundidade e elegância com a preocupação pedagógica. Recentemente, publicou “*Direito Civil: alguns aspectos da sua evolução*” e as memórias “*Algumas lembranças*”.

Silvio Rodrigues foi Professor Catedrático e Emérito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e professor *Honoris Causa* da Universidade de Paris II. Ministrou cursos na Universidade Autônoma do México e na Faculdade de Direito da Universidade de St. Maurs, em Paris. Autor de numerosas obras, destacam-se o seu Curso de Direito Civil, em 7 volumes, e os seus consultadíssimos pareceres, reunidos nos diversos volumes do *Direito Aplicado*. Em demonstração de vigor intelectual, publicou, em 2003, volume de comentários ao novo Código Civil, arts. 1511-1590 (Casamento), em coleção coordenada pelo Prof. Antônio Junqueira de Azevedo, pela Editora Saraiva. Também em 2003, publicou um livro de contos intitulado “Mulheres Tristes”.

Ambos parecem ter se dado conta de sua responsabilidade para com o futuro. A recentíssima produção científica, a reedição de seus livros já cuidadosamente atualizados pelo Código Civil de 2002, as conferências inesquecíveis com que brindaram até outro dia platéias magnetizadas de estudantes e estudiosos, tais são os pontos de referência que os farão presentes ainda por muito tempo em nosso convívio acadêmico e profissional.

Nossos dois professores desenvolviam metodologia (pioneiramente) problematizante, associando a teoria e a prática, a pesquisa científica com os conflitos do cotidiano, que agitam os Tribunais. Foram grandes professores e grandes advogados. É o número de teses jurídicas sustentadas nos Tribunais e na Academia com base em seus ensinamentos. Certamente tais características aproximaram o direito civil da realidade cotidiana, na direção de um direito dito “vivo”, construído a partir das demandas concretas da sociedade.

Com o passamento dos professores Silvio Rodrigues e Caio Mario chega a termo uma geração de grandes mestres do direito civil, que tinha neles seus expoentes maiores. O modelo que nos deixam, de vida, de vitalidade acadêmica, de retidão de caráter, de amor à docência e de paixão contagiante pelo direito civil impregnam o espírito das novas gerações de professores. Há muito a ser construído. Os exemplos dos Professores Caio Mario da Silva Pereira e Silvio Rodrigues os projetam para o futuro, servem de subsídio para a caminhada e oferecem substancial energia para todos os que amam o direito civil. que pretendam dedicar-se ao direito civil.

G.T.